



DECRETO Nº 279/2021

DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na área denominada – Chácara N°39, Rua Nueva Rosita, Quadra G, Lote 39, Recreio Acapulco, Abadia de Goiás, com área total 6.543,50 e Chácara N°40 Rua León Q.G chácara 40, Recreio Acapulco - Abadia de Goiás, com área total de 6.650,00 m², cuja situação atual desmembrada vai descrita a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA 39, QUADRA G, LOTE 39 DE PROPRIEDADE DA SENHORA SUHAIL CAMARGO COM ÁREA DE: 6.543,50m².

BIC:1922 N° INSCRIÇÃO: 1.512.00G.0039.00

FRENTE: 39,00 metros para a Rua León;
CHANFRE: 6,53 metros para a Rua León e Rua Nueva Rosita;
FUNDO: 51,00 metros para o Córrego;
LADO DIREITO: 153,00 metros para a Rua Nueva Rosita;
LADO ESQUERDO: 148,00 metros com a Chácara de N°40;

CHÁCARA 40, QUADRA G, LOTE 40 DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE: 6.650,00m².

BIC:2255 N° INSCRIÇÃO: 1.512.000G.0040.00

FRENTE: 50,00 metros para a Rua León;
FUNDO: 55,00 metros para o Córrego;
LADO DIREITO: 148,00 metros com a Chácara de N° 39;
LADO ESQUERDO: 126,00 metros com a Chácara de N°41;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

CHÁCARA 39, QUADRA G, LOTE 39 DE PROPRIEDADE DA SENHORA SUHAIL CAMARGO COM ÁREA DE: 6.689,58m².

FRENTE: 39,00 metros para a Rua León;
CHANFRE: 6,53 metros para a Rua León e Rua Nueva Rosita;
FUNDO: 56,86 metros para o Córrego das Matas;
LADO DIREITO: 153,00 metros para a Rua Nueva Rosita;



LADO ESQUERDO: 60,00 metros com a Chácara de N°40; com mais 8,97 metros com a Chácara N°40; com 83,13 metros Chácara de N°40

**CHÁCARA 40A, QUADRA G, LOTE 40 DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE:
1.707,91m².**

FRENTE: 12,48 metros para a Rua León;

FUNDO: 14,41 metros para o Córrego das Matas;

LADO DIREITO: 60,00 metros com a Chácara de N° 39; com mais 8,97 metros com a Chácara N°39; com mais 83,13 metros com a Chácara N°39;

LADO ESQUERDO:133,79 metros com a chácara de N° 40B;

**CHÁCARA 40B, QUADRA G, LOTE 40, DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE:
1.794,85m².**

FRENTE: 6,02 metros para a Rua León;

FUNDO: 22,82 metros para o Córrego das Matas;

LADO DIREITO: 133,79 metros com a Chácara de N° 40A;

LADO ESQUERDO:57,97 metros com a Chácara de N°40C e 11,34 metros com a Chácara N°40C; com mais 71,80 metros com a Chácara de N°40D;

**CHÁCARA 40C, QUADRA G, LOTE 40 DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE:
1.500,00m².**

FRENTE: 27,50 metros para a Rua León;

FUNDO: 11,91 metros com a Chácara N°40B, com mais 14,02 metros com a Chácara de N° 40D;

LADO DIREITO: 57,95 metros com a Chácara de N° 40B;

LADO ESQUERDO:55,69 metros com a Chácara de N°40D;

**CHÁCARA 40D, QUADRA G, LOTE 40 DE PROPRIEDADE DO SENHOR FABRÍCIO REZENDE SOARES DE:
1.501,16m².**

FRENTE: 9,00 metros para a Rua León;

FUNDO: 11,91 metros para o Córrego das Matas;

LADO DIREITO: 55,69 metros com a Chácara de N° 40C e 14,02 metros com a Chácara de N°40C, com mais 71,80 metros com a Chácara de N° 40B;

LADO ESQUERDO:126,00 metros com a Chácara 41;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 13/10/2021
Quily Karoline
Secretária de Administração